

Secretaria de
Estado da
Segurança
Pública



ESTADO DE GOIÁS
SECRETARIA DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA

PORTARIA Nº 1211, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

Institui o Plano Estratégico Institucional da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, para o período de 2025 a 2027, e estabelece diretrizes para seu monitoramento e avaliação.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SEGURANÇA PÚBLICA, no uso de suas atribuições legais e da competência que lhe confere o Decreto de 5 de abril de 2022, publicado no Diário Oficial do Estado nº 23.772 – Suplemento, considerando a necessidade de atualização e readequação do Plano Estratégico 2022–2031, em consonância com as novas diretrizes de gestão pública e as demandas emergentes da Segurança Pública no Estado de Goiás, bem como a importância de seu alinhamento ao Plano Plurianual do Estado de Goiás 2024–2027, nos termos do § 2º do art. 2º da [Lei estadual nº 22.317](#), de 18 de outubro de 2023, da Instrução Normativa nº 1.580/24-GSE/2024/ECONOMIA, do Plano Nacional de Segurança Pública e Defesa Social 2021–2030, instituído pelo Decreto federal nº 10.822, de 28 de setembro de 2021, e do Plano Estadual de Segurança Pública e Defesa Social de Goiás 2022–2031, instituído pela [Portaria nº 270](#), de 30 de março de 2022 (SEI nº 000028801412), e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 202500016004800, resolve:

Art. 1º Instituir, no âmbito da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás, o Plano Estratégico Institucional 2025–2027 (SEI nº 81704377), instrumento de

orientação da gestão institucional destinado a promover a eficiência, a inovação, a articulação interinstitucional e a entrega qualificada de resultados à sociedade goiana.

§ 1º O Plano Estratégico Institucional 2025–2027 adota a abordagem do Pensamento Estratégico como referência metodológica, integrando inovação e criatividade às práticas de gestão, em consonância com a missão institucional da SSP.

§ 2º Os objetivos e metas estratégicas nele definidos deverão orientar a formulação de programas, projetos, iniciativas e processos de tomada de decisão da Pasta.

§ 3º O Plano ora instituído é de observância obrigatória por todas as unidades administrativas da Secretaria, devendo ser incorporado aos planos setoriais, programas e instrumentos de gestão.

Art. 2º Definir que a verificação do cumprimento do Plano Estratégico Institucional 2025–2027 e a avaliação de seus resultados serão realizadas anualmente, por meio de relatórios de monitoramento elaborados pela Gerência de Planejamento Institucional, com a participação ativa de todas as unidades da Secretaria.

§ 1º Os relatórios mencionados no caput serão submetidos à apreciação da Superintendência de Gestão Integrada e aos Gabinetes do Secretário e do Subsecretário da SSP, garantindo transparência e suporte à tomada de decisão.

§ 2º Compete à Superintendência de Gestão Integrada a supervisão da execução do Plano Estratégico Institucional 2025–2027, além de:

I – assegurar a conformidade e a integração institucional entre todas as unidades da SSP; e

II – orientar os ajustes necessários durante o processo de implementação, garantindo a coerência operacional e estratégica em toda a estrutura organizacional.

§ 3º Compete à Gerência de Planejamento Institucional:

I – monitorar a implementação das ações e iniciativas previstas no Plano;

II – mobilizar as unidades básicas e complementares para coleta de resultados e cumprimento dos objetivos estratégicos; e

III – compilar as informações e sistematizar os dados obtidos.

Art. 3º Determinar o encaminhamento desta Portaria a todas as unidades básicas e complementares desta Secretaria, bem como às Forças que compõem esta Pasta, para conhecimento e ampla divulgação entre seus colaboradores.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando a [Portaria nº 0271](#), de 30 de março de 2022 (SEI nº 000028806555), que instituiu o Plano Estratégico da Secretaria de Estado da Segurança Pública de Goiás para o período de 2022 a 2031, e a [Portaria nº 0676](#), de 22 de julho de 2022 (SEI nº 000032085064), que instituiu fluxo processual para a elaboração dos Planos de Gestão Anuais e deu outras providências.

RENATO BRUM DOS SANTOS

Este texto não substitui o publicado [no D.O de 12/11/2025](#)